



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7816/2026

Institui a Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação responsável pela organização e instituição do Fórum Municipal de Educação (FME) de Mandaguáçu/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, **JOSÉ ROBERTO MENDES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal nº 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 10.203/2026 que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Mandaguáçu;

CONSIDERANDO a necessidade de criar, acompanhar e avaliar a implementação das metas do Plano Municipal de Educação, de forma participativa;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, coordenar e dar suporte à instalação do Fórum Municipal de Educação (FME), conforme orientações do MEC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Pró-Fórum Municipal de Educação, de caráter temporário, com a finalidade de organizar o processo de instituição e instalação do Fórum Municipal de Educação de Mandaguáçu.

Art. 2º A Comissão Pró-Fórum será composta por membros representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme segue:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - Como representantes da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular: VIVIANE DE FÁTIMA BERNARDO DE BRITTO

Suplente: SIMONE ONOFRE;

II - Como representantes do **Conselho Municipal de Educação:**

Titular: ESTELA DELSANTORO

Suplente: PRISCILLA PIMENTEL PROVIDELO;

III - Como representantes dos **Conselhos Escolares:**

Titular: NORMA PORTILHO PERISSIN PALMA

Suplente: ROSANA APARECIDA OLIVEIRA SGOBERO.

Art. 3º Compete à Comissão Pró-Fórum:

I - Elaborar a minuta da Portaria/Decreto de criação do Fórum Municipal de Educação;

II - Elaborar o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação;

III - Realizar o mapeamento e convocar as instituições e movimentos sociais para compor o Fórum;

IV - Organizar a sessão de instalação do Fórum e a eleição da sua primeira coordenação.

Art. 4º A participação nesta Comissão é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

JOSE ROBERTO

MENDES:63453665

953

Assinado de forma digital por

JOSE ROBERTO

MENDES:63453665953

Dados: 2026.05.13 14:29:33

-03'00'

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO DE MANDAGUAÇU

